



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2025 PROPOSTA N.º 011/2025/GAP

Realizada em 12/03/2025 DELIBERAÇÃO N.º 115/2025

ASSUNTO: Designação dos júris de seis procedimentos concursais de recrutamento para provimento de 6 cargos de direção intermédia de 3.º grau do Mapa de Pessoal dos SMS

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), os órgãos ou serviços elaboram, anualmente, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades que se propõem desenvolver.

Por Deliberação n.º 071/2024/AM, de 20.12.2024, da AMS, sob proposta n.º 050/2024/GAP, de 28.11.2024, da CMS e Deliberação n.º 160/2024, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS), foi aprovado o Mapa de Pessoal dos SMS para 2025.

Entretanto, através da Deliberação n.º 24/2025, de 18.02.2025, do Conselho de Administração dos SMS, foi aprovada, ao abrigo do artigo 23.º (“Competências”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, da alínea c) do artigo 13.º (“Competências do conselho de administração”) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6.º (“Competências”) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, a abertura de seis procedimentos concursais de recrutamento para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau seguintes:

- Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Faturação do Departamento Comercial (Ref. A);
- Chefe do Serviço de Cobranças e Serviços do Departamento Comercial (Ref. B);
- Chefe do Serviço de Atendimento, Apoio e Comunicação com o Cliente do Departamento Comercial (Ref. C);
- Chefe do Serviço de Estudos, Projetos e Informação Geográfica do Departamento de Engenharia (Ref. D);
- Chefe do Serviço de Empreitadas e Fiscalização de Obras do Departamento de Engenharia (Ref. E);
- Chefe do Serviço de Gestão das Redes de Drenagem da Divisão de Gestão de Redes do Departamento de Exploração (Ref. F).

Por força do n.º 1 do artigo 13.º (“Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri dos procedimentos concursais de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, o primeiro designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os segundos de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Setúbal que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), dê o seu acordo à designação dos seguintes júris, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal:

Referências A, B e C:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1.ª Vogal – Alexandra Filomena Silva Daniel, Diretora do Departamento Comercial dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2.ª Vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal

Referências D e E:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1.ª Vogal – João Ezequiel Andrade Rocha, Diretor do Departamento de Engenharia dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2.ª Vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal

Referência F:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1.ª Vogal – Ana Alexandra Rupio Marques, Diretora do Departamento de Exploração dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2.ª Vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal

Propõe-se, ainda, que seja solicitado à Assembleia Municipal a aprovação do texto da sua deliberação em minuta, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para produção de efeitos imediatos.

Anexo: Deliberação n.º 24/2025, de 18 de fevereiro de 2025, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre **“Abertura de procedimentos concursais de recrutamento para provimento de 6 cargos de direção intermédia de 3.º grau.”**.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

REUNIÃO N.º

7/2025

DATA

18/02/2025

PROPOSTA N.º

24/2025/PCA

DELIBERAÇÃO N.º

24/2025

ASSUNTO: Abertura de procedimentos concursais de recrutamento para provimento de 6 cargos de direção intermédia de 3.º grau

1. Foi apresentada, pelo Departamento de Recursos Humanos, a Informação Técnica N.º DRH-08/2025, de 17 de fevereiro, relativa ao provimento, através da abertura de seis procedimentos concursais de recrutamento, dos 6 cargos de direção intermédia de 3.º grau, cujos correspondentes postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal de 2025, dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS), aprovado por Deliberação n.º 071/2024/AM, de 20.12.2024, da MAS, sob Deliberação n.º 677/2024, de 28.11.2024, da CMS, e Deliberação n.º 160/2024, de 21.11.2024, do Conselho de Administração dos SMS; que se passam a indicar:

- Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Faturação do Departamento Comercial;
- Chefe do Serviço de Cobranças e Serviços do Departamento Comercial;
- Chefe do Serviço de Gestão das Redes de Drenagem da Divisão de Gestão de Redes do Departamento de Exploração;
- Chefe do Serviço de Atendimento, Apoio e Comunicação com o Cliente do Departamento Comercial;
- Chefe do Serviço de Estudos, Projetos e Informação Geográfica do Departamento de Engenharia;
- Chefe do Serviço de Empreitadas e Fiscalização de Obras do Departamento de Engenharia.

2. Os cargos *supra* referidos encontram-se atualmente providos em regime de substituição, por Despachos do Presidente do Conselho de Administração n.ºs 48, 49 e 50, de 12/07/2024, n.º 64, de 17/09/2024, e n.ºs 96 e 97, de 25/10/2024, respetivamente, existindo cabimento orçamental para fazer face à despesa decorrente da presente proposta.

3. Resulta do disposto no artigo 23.º (“Competências”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, da alínea c) do artigo 13.º (“Competências do conselho de administração”) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6.º (“Competências”) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, publicado sob o Aviso n.º 8961/2024/2, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 26 de abril de 2024, que a competência para deliberar acerca da abertura de procedimentos concursais de recrutamento para provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau é do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

4. Por força do n.º 1 do artigo 13.º (“Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri dos procedimentos concursais de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, o primeiro designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os segundos de entre personalidades de reconhecidos

mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Nestes termos, tenho a honra de propor ao Conselho de Administração que, o abrigo do artigo 23.º (“Competências”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, da alínea c) do artigo 13.º (“Competências do conselho de administração”) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6.º (“Competências”) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, a abertura, com base na Informação Técnica n.º DRH-08/2025, de 17 de fevereiro, em anexo, com despacho favorável do Diretor Delegado, delibere a abertura de seis procedimentos concursais de recrutamento para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau seguintes:

- Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Faturação do Departamento Comercial (Ref. A);
- Chefe do Serviço de Cobranças e Serviços do Departamento Comercial (Ref. B);
- Chefe do Serviço de Atendimento, Apoio e Comunicação com o Cliente do Departamento Comercial (Ref. C);
- Chefe do Serviço de Estudos, Projetos e Informação Geográfica do Departamento de Engenharia (Ref. D);
- Chefe do Serviço de Empreitadas e Fiscalização de Obras do Departamento de Engenharia (Ref. E);
- Chefe do Serviço de Gestão das Redes de Drenagem da Divisão de Gestão de Redes do Departamento de Exploração (Ref. F).

Em caso de aprovação pelo Conselho de Administração, mais se propõe que a deliberação seja remetida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, para efeitos de aprovação de proposta da Câmara Municipal, a submeter à Assembleia Municipal de Setúbal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), de designação dos seguintes júris:

Referências A, B e C:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1.º Vogal – Alexandra Filomena Silva Daniel, Diretora do Departamento Comercial dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2.º Vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal

Referências D e E:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1.º Vogal – João Ezequiel Andrade Rocha, Diretor do Departamento de Engenharia dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2.º Vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal

Referência F:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1.ª Vogal – Ana Alexandra Rupio Marques, Diretora do Departamento de Exploração dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2.ª Vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal

E que seja solicitado à Assembleia Municipal a aprovação do texto da sua deliberação em minuta, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para produção de efeitos imediatos.

O Proponente

Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves

APROVADA	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADA	<input type="checkbox"/>	_____ Votos Contra	_____ Abstenções	<u>3</u> Votos a Favor
----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	--------------------	------------------	------------------------

PRESIDENTE

Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves

VOGAL

Ana Alexandra Rupio Marques

VOGAL

Jessíca Silveira

Amv

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º

DRH-08-2025

DATA

17.02.2025

DE DRH – Manuela Alves

PARA Sr. Diretor Delegado

ASSUNTO Projeto de deliberação para procedimentos concursais – Cargos dirigentes intermédios de 3º grau – 6 lugares

Atendendo que:

1. A Assembleia Municipal, por Deliberação 012/2024/AM e sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 29 de fevereiro de 2024, a Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS), publicada no Aviso nº 8961/2024/2 do Diário da República, 2ª série, nº 82, de 26 de abril de 2024
2. Por Deliberação n.º 071/2024/AM em 20.12.2024, sob Deliberação nº677/2024 de 28.11.2024 da CMS e Deliberação n.º 160/2024, de 21.11.2024, do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados foi aprovado o Mapa de Pessoal dos SMS de 2025.
3. A organização interna dos SMS obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, sendo a sua estrutura constituída por seis unidades orgânicas nucleares correspondentes a departamentos municipais, quatro unidades orgânicas flexíveis, correspondentes a divisão municipal, e subunidades orgânicas flexíveis nos termos do nºs 5 e 6 do artigo 5º conjugado com a alínea d) do artigo 13º do Regulamento
4. Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 5º e seguintes e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da alínea c) do artigo 13º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea j) do artigo 6º da Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, é competência do Conselho de Administração deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos Serviços Municipalizados, bem como selecionar, nomear e contratar os recursos humanos.
5. A área de recrutamento de cargos de direção intermédia é a que resulta do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
6. O júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
7. O júri em causa é composto por um presidente e dois vogais, sendo o Presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da



8. administração local autárquica, conforme disposto no n.º 2 e no n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
9. O mapa de pessoal do ano de 2025 contempla todos os cargos em questão, os quais se encontram providos em regime de substituição por Despachos n.ºs 48, 49, 50, de 12/07/2024, n.º 64 de 17/09/2024, e n.ºs 96 e 97, de 25/10/2024.
10. Existe cabimento orçamental para fazer face à despesa decorrente da presente proposta de deliberação.

Face ao exposto, propõe-se que o Conselho de Administração delibere:

- a) Autorizar, ao abrigo da aplicação conjugada do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 5.º e seguintes e do artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto (que procede à adaptação à administração local daquela lei), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6.º da Alteração do Regulamento de Organização dos SMS, a abertura de recrutamento, por procedimento concursal, dos titulares dos seguintes cargos:
 - **Ref.º A** - Direção intermédia de 3.º grau – Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Faturação do Departamento Comercial
 - **Ref.º B** - Direção intermédia de 3.º grau – Chefe do Serviço de Cobranças e Serviços do Departamento Comercial
 - **Ref.º C** - Direção intermédia de 3.º grau – Chefe do Serviço de Atendimento, Apoio e Comunicação com o Cliente do Departamento Comercial
 - **Ref.º D** - Direção intermédia de 3.º grau – Chefe do Serviço de Estudos, Projetos e Informação Geográfica do Departamento de Engenharia
 - **Ref.º E** - Direção intermédia de 3.º grau – Chefe do Serviço de Empreitadas e Fiscalização de Obras do Departamento de Engenharia
 - **Ref.º F** - Direção intermédia de 3.º grau – Chefe do Serviço de Gestão das Redes de Drenagem da Divisão de Gestão de Redes do Departamento de Exploração
- b) Remeter à Câmara Municipal, para aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as propostas de designação dos júris de recrutamento;

Júri para as Referências A, B e C:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1.º Vogal – Alexandra Filomena Silva Daniel, Diretora do Departamento Comercial dos Serviços Municipalizados de Setúbal



2º vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos

Júri para as Referências D e E:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1º Vogal – João Ezequiel Andrade Rocha, Diretor do Departamento de Engenharia dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2º vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos

Júri para a Referência F:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

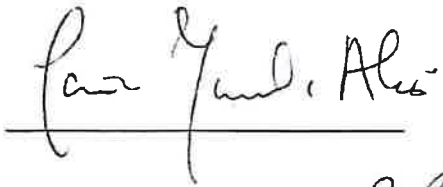
1º Vogal – Ana Alexandra Rupio Marques, Diretora do Departamento de Exploração dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2º vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos

- c) Que seja solicitada à Assembleia Municipal a aprovação da sua deliberação por minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

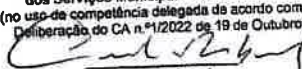
À consideração e apreciação superior

O Departamento de Recursos Humanos



*Dr. Paulo Piteira
de acordo. Prepara
ponto para C.A.*


O Presidente do Conselho de Administração
dos Serviços Municipalizados de Setúbal
(no uso da competência delegada de acordo com a
Deliberação do CA n.º 1/2022 de 19 de Outubro)



Carlos Rabaçal

*Concedido
- Adesão do Sr. Presidente*

O Diretor Delegado
dos Serviços Municipalizados de Setúbal
(no uso da competência delegada de acordo com a
Deliberação n.º 4/2023/CA de 05 de janeiro)


Paulo Piteira
18.02.2025





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

[...]/2025/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: Designação dos júris de seis procedimentos concursais de recrutamento para provimento de 6 cargos de direção intermédia de 3.º grau do Mapa de Pessoal dos SMS

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), os órgãos ou serviços elaboram, anualmente, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades que se propõem desenvolver.

Por Deliberação n.º 071/2024/AM, de 20.12.2024, da AMS, sob proposta n.º 050/2024/GAP, de 28.11.2024, da CMS e Deliberação n.º 160/2024, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS), foi aprovado o Mapa de Pessoal dos SMS para 2025.

Entretanto, através da Deliberação n.º 24/2025, de 18.02.2025, do Conselho de Administração dos SMS, foi aprovada, ao abrigo do artigo 23.º (“Competências”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, da alínea c) do artigo 13.º (“Competências do conselho de administração”) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6.º (“Competências”) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, a abertura de seis procedimentos concursais de recrutamento para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau seguintes:

- Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Faturação do Departamento Comercial (Ref. A);
- Chefe do Serviço de Cobranças e Serviços do Departamento Comercial (Ref. B);
- Chefe do Serviço de Atendimento, Apoio e Comunicação com o Cliente do Departamento Comercial (Ref. C);
- Chefe do Serviço de Estudos, Projetos e Informação Geográfica do Departamento de Engenharia (Ref. D);
- Chefe do Serviço de Empreitadas e Fiscalização de Obras do Departamento de Engenharia (Ref. E);
- Chefe do Serviço de Gestão das Redes de Drenagem da Divisão de Gestão de Redes do Departamento de Exploração (Ref. F).

Por força do n.º 1 do artigo 13.º (“Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri dos procedimentos concursais de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, o primeiro designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os segundos de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Setúbal que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), dê o seu acordo à designação dos seguintes júris, submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal:

Referências A, B e C:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1.º Vogal – Alexandra Filomena Silva Daniel, Diretora do Departamento Comercial dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2.º Vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal

Referências D e E:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1.º Vogal – João Ezequiel Andrade Rocha, Diretor do Departamento de Engenharia dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2.º Vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal

Referência F:

Presidente – Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal

1.º Vogal – Ana Alexandra Rupio Marques, Diretora do Departamento de Exploração dos Serviços Municipalizados de Setúbal

2.º Vogal – Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal

Propõe-se, ainda, que seja solicitado à Assembleia Municipal a aprovação do texto da sua deliberação em minuta, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para produção de efeitos imediatos.

Anexo: Deliberação n.º 24/2025, de 18 de fevereiro de 2025, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre **“Abertura de procedimentos concursais de recrutamento para provimento de 6 cargos de direção intermédia de 3.º grau.”**.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA